



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2032/2022 30 Agosto 2022

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto, pelas reduções de igual valor, das seguintes dotações orçamentárias.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Esmeralda,
30 de agosto de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

Registre-se e Publique-se
Em, 30/08/2022

Luciano Sgorla Ferreira
Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração

João Hermenegildo Pereira
JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

